



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AGROECOLOGIA**

EDITAL Nº 03/2012, de 22 de Maio de 2012

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus de Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo 2012 para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agroecologia.

1. DO CURSO

1.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agroecologia é de natureza multidisciplinar da área de Ciências Agrárias e visa aos seguintes objetivos:

- I. Capacitar profissionais para a implementação e manutenção de áreas de cultivo agroecológico sustentáveis por meio do aprofundamento de conhecimentos nesta área. Aplicar nas unidades rurais métodos alternativos de produção com menor impacto ambiental;
- II. Identificar possibilidades de aplicação prática da ciência agroecológica na agricultura familiar, para otimizar o uso dos recursos naturais por intermédio da integração das atividades produtivas econômicas e de consumo;
- III. Contribuir para a compreensão das relações entre o meio rural e o meio urbano, como resultante do entendimento das relações entre a agricultura familiar e a agroecologia com atores urbanos, a partir da perspectiva do consumo de alimentos produzidos de forma sustentável;
- IV. Fortalecer os vínculos com a agricultura familiar, promovendo a socialização do conhecimento construído pelos agricultores no processo de produção agroecológica com a comunidade escolar;
- V. Realizar pesquisas e estudos que contribuam para o resgate das experiências e conhecimentos dos agricultores e também para a geração e validação de tecnologias adaptadas à realidade da agricultura familiar;
- VI. Promover a divulgação de conhecimentos técnicos, científicos e culturais e

comunicar o saber por meio do ensino, de publicações, seminários e outras formas de comunicação.

1.2 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agroecologia é **gratuito**, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula, e será realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) – Campus de Alegre, situado na Rua Principal s/nº, Distrito de Rive, Alegre, ES.

1.3 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agroecologia será oferecido, preferencialmente, em finais de semana alternados. As aulas serão ministradas às sextas-feiras à noite e aos sábados (manhã e tarde). O regime didático do curso prevê o cumprimento de, no mínimo, 480 horas, onde 360 horas serão destinadas às aulas teóricas e práticas com caráter presencial, e 120 horas correspondentes ao trabalho de conclusão do curso (TCC). O aluno terá o prazo máximo de 18 meses para cursar todas as disciplinas previstas no projeto do curso.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 As vagas para o processo de seleção da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agroecologia são destinadas aos portadores de diploma em curso de Graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este.

2.2 Serão aceitos candidatos com graduação nas seguintes áreas: Ciências Agrárias, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra (Químicos), Engenharia e Tecnólogos (Cafeicultura, Aquicultura e áreas afins).

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agroecologia ofertados pelo Ifes - Campus de Alegre são para o ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2012.

3.2 Serão oferecidas **30 vagas**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período

De 11/06/2012 a 29/06/2012.

4.2 Local/Horário

a) **Secretaria Escolar de Ensino Superior – Ifes - Campus de Alegre** (7h 30min às 11h e das 12h 30min às 16h, de segunda à sexta-feira).

4.3 Taxa

4.3.1 Valor

R\$ 60,00 (sessenta reais).

4.3.2 A Taxa de Inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil S/A por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), deve ser obtida no sítio do Tesouro Nacional: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, onde o candidato deverá preencher os seguinte campos: UG: **158425**; Gestão: **26406**; Código do Recolhimento: **28883-7**; Número de Referência: **xx**; Competência: **06/2012**; CNPJ ou CPF do Contribuinte: **CPF do candidato**; Nome do Contribuinte/Recolhedor: **nome do candidato**; Valor principal: **R\$ 60,00**; Valor total: **R\$ 60,00**; Emitir GRU;

4.3.3 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida.

4.3.4 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição impreterivelmente **até o dia 29 de junho de 2012**, nas agências do Banco do Brasil ou em qualquer outra agência bancária.

4.3.5 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da GRU, bem como pela efetivação do pagamento.

4.4 A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo de seleção e das normas do curso, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

4.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes - Campus de Alegre não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.6. Serão aceitas inscrições postadas pelo correio, por meio de SEDEX. As inscrições pelo correio postadas após 29 de junho de 2012 serão automaticamente eliminadas do processo seletivo. Nas inscrições realizadas pelos correios é obrigatório o envio de todos os documentos listados no item 4.8.

4.6.1 As inscrições postadas pelo correio deverão ser encaminhadas para o endereço: Secretaria Escolar de Ensino Superior, Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agroecologia, Instituto Federal de Educação do Espírito Santo –

Campus de Alegre, na Rua Principal s/nº, Distrito de Rive, Caixa Postal 47, CEP 29500-000, Alegre, ES.

4.7 Serão admitidas inscrições efetivadas por terceiros, mediante procuração do candidato com firma reconhecida em cartório e apresentação de todos os documentos listados no item 4.8.

4.8 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos, sendo condição obrigatória para sua efetivação:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas neste Edital (disponível no link do curso no endereço eletrônico www.alegre.ifes.edu.br).
- II. Preenchimento do Memorial, disponível junto à ficha de inscrição, onde o candidato irá especificar uma das linhas de pesquisa do curso (Anexo I), para o desenvolvimento do TCC, e descrever suas experiências anteriores.
- III. Fotocópia autenticada da carteira de identidade e CPF;
- IV. Fotocópia do título de eleitor e comprovante da última votação; ou certidão eletrônica de quitação com a Justiça Eleitoral;
- V. Fotocópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos de sexo masculino, dispensado no caso de estrangeiro);
- VI. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais);
- VII. Duas fotos 3x4, recentes;
- VIII. Cópia do diploma e histórico do curso de graduação reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso;
- IX. *Curriculum vitae*, em formato livre, encadernado, paginado e assinado pelo candidato, devidamente atualizado e comprovado, no qual devem constar os

itens: I) formação acadêmica e cursos complementares, II) experiência profissional e III) produção científica e técnica.

4.9 A ausência de quaisquer dos documentos solicitados implicará a eliminação do candidato.

4.10 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

4.11 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A realização do processo seletivo ficará à cargo da Comissão de Processo de Seleção, composta por servidores do Ifes-Campus de Alegre, nomeados por meio de Portaria do Diretor Geral do Ifes-Campus de Alegre.

5.2 A seleção constará de avaliações do *curriculum vitae*.

5.3 Na análise do *curriculum vitae* serão observadas a produção científica e técnica e a experiência profissional, conforme os critérios discriminados neste Edital (Anexo II).

5.4 Cada documento constante do Anexo II será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios.

5.4.1 Livros, capítulos de livros, artigos publicados em anais ou periódicos é obrigatória a apresentação de cópia de: Artigos (cópia integral), Livros e capítulos de livros (Cópia da capa, ficha catalográfica e, nos caso de capítulo de livros, também da primeira página do capítulo onde consta o nome dos autores).

5.5 A comprovação da experiência profissional será realizada:

- I. por meio de Carteira Profissional de Trabalho ou de Contrato de Trabalho;
- II. por meio de Declaração atualizada de prestação de serviços, em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal;
- III. por meio de Declaração atualizada de elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos e/ou programas, em papel timbrado da instituição, contendo o número de CGC, Inscrição Estadual ou Municipal.

5.6 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

5.7 Será classificado o candidato que atender os requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de classificação de pontos, até completar o número de vagas estabelecidas neste Edital, permanecendo os demais classificados como suplentes até o limite das vagas estabelecidas.

5.8 Serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate:

- I. Maior pontuação em experiência profissional;
- II. Maior pontuação em produção científica e técnica;
- III. Maior pontuação em formação profissional
- IV. Maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado final do processo seletivo estará disponível na Secretaria Escolar de Ensino Superior e no endereço eletrônico www.alegre.ifes.edu.br.

6.2 Na divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos.

6.3 Para efeito de classificação final, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.

6.4 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Processo de Seleção, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado no Setor de Protocolo desta Instituição, um único recurso, relacionado ao Resultado do Processo Seletivo, de acordo com o cronograma presente no Anexo III deste Edital.

6.4.1 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item anterior.

6.5 Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria Escolar de Ensino Superior, até 30 dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

7. DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas deverão ser realizadas entre os dias 16/07/2012 e 20/07/2012, na Secretaria Escolar de Ensino Superior, no Ifes-Campus de Alegre.

7.1.1 Horário da matrícula:

7h 30min às 11h e das 12h 30min às 16h

7.2 O calendário de atividades do curso será divulgado no início do primeiro final de semana de aulas, no Ifes-Campus de Alegre.

7.3 Os candidatos realizarão a matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item 3.2 deste Edital. Para as vagas não preenchidas, serão matriculados os suplentes, considerando a ordem de classificação, até completado o número de vagas. A divulgação das vagas remanescentes será feita via internet, no endereço eletrônico www.alegre.ifes.edu.br e no quadro de avisos do Ifes-Campus de Alegre.

7.4 Os documentos necessários à matrícula são os mesmos listados no item 4.8 deste Edital, anteriormente apresentados pelo candidato no momento da inscrição para o processo de seleção. Em caso de matrícula efetuada por terceiro é obrigatória a apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório.

7.5 Comprovante de seguro contra acidentes pessoais, pagável na seguradora de preferência do candidato, com validade anual.

7.6 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.

7.7 O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

7.8 Não será permitido o trancamento de matrícula.

7.9 Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso de Graduação.

7.10 Será cancelada a matrícula do aluno que:

- I. Não freqüentar o primeiro final de semana de aulas presenciais do curso, sem apresentar justificativa legal; e/ou

- II. Utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou matrícula, tendo ainda que responder legalmente pelo ato.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados.

8.2 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria Escolar de Ensino Superior, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.3 O Ifes-Campus de Alegre reserva-se o direito de fazer alterações no período de matrícula, início do curso, incluir ou substituir docentes, a seu critério, bem como não realizar o curso caso o número de participantes matriculados não seja suficiente para garantir sua sustentabilidade.

8.4 Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão distribuídos, para fins de orientação do TCC, entre os professores orientadores do curso. A distribuição será realizada de acordo com a linha de pesquisa (Anexo I) escolhida pelo candidato e pela avaliação do memorial. Caso o número de candidatos numa dada linha de pesquisa seja superior à capacidade máxima de orientação do professor(es), a seleção será realizada pela ordem de classificação no processo de seleção.

8.5 O Ifes-Campus de Alegre reserva-se, também, o direito de não ofertar novamente as disciplinas do curso para os alunos reprovados ou desistentes.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção.

8.6 Maiores informações pelo e-mail posgrad.alegre@ifes.edu.br ou pelo telefone (28) 3552-8131, ramais 223 e 236.

Alegre-ES, 22 de maio de 2012.

Carlos Humberto Sanson Moulin
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA

EDITAL Nº 03/2012, de 22 de Maio de 2012

ANEXO I

Linhas de pesquisa da pós-graduação em Agroecologia

LINHA DE PESQUISA	DOCENTE(S) ORIENTADOR(ES)
Ecologia	
Ecologia de agroecossistemas	Atanásio Alves do Amaral
Monitoramento ambiental	Atanásio Alves do Amaral
Transição agroecológica	Jeferson Luiz Ferrari
Educação	
Educação em espaços não formais	Atanásio Alves do Amaral
Produção animal em sistemas agroecológicos	
Comportamento e bem-estar animal	Aparecida de Fátima Madella de Oliveira
Produção e avaliação de alimentos para ruminantes	Marco Antônio Piccolo
Sistemas sustentáveis de produção de ruminantes	Marco Antônio Piccolo
Produção vegetal em sistemas agroecológicos	
Avaliação da aptidão das terras, zoneamento e planejamento de gestão ambiental	Jeferson Luiz Ferrari
Certificação de produtos orgânicos e agroecológicos: estudo de casos	Mayron Augusto Borges de Oliveira
Práticas conservacionistas do solo e da água	Jeferson Luiz Ferrari e Marco Aurélio Costa Caiado
Fertilidade do solo e nutrição de plantas na agroecologia	Otacílio José Passos Rangel, João Batista Pavesi Simão e Wallace Luis de Lima
Manejo da matéria orgânica do solo	Otacílio José Passos Rangel
Uso de técnicas de geoprocessamento e sensoriamento remoto para auxílio às pesquisas e à produção	Telma Machado de Oliveira Peluzio
Microbiologia do solo	João Batista Pavesi Simão
Recuperação de áreas degradadas	João Batista Pavesi Simão
Rochagem	João Batista Pavesi Simão
Sistemas de produção agroecológicos	Wallace Luis de Lima
Utilização de resíduos na agricultura	Paola Alfonsa Lo Monaco
Modelagem hidrológica	Marco Aurélio Costa Caiado
Sistemas agroecológicos de produção	Wallace Luis de Lima
Energias renováveis	Wallace Luis de Lima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA

EDITAL Nº 03/2012, de 22 de Maio de 2012

ANEXO II

TABELA DE PONTOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA		
Treinamentos, estágios, cursos ministrados e palestras proferida nas áreas afins do curso, conforme item 2.2 deste Edital	2,0 pontos/treinamento, estágio, curso e/ou palestra	10 pontos
Autoria de livro ou capítulo de livro nas áreas afins do curso, conforme item 2.2 deste Edital	2,5 ponto/obra	20 pontos
Artigo publicado em periódico científico nas áreas afins do curso, conforme item 2.2 deste Edital	2,5 ponto/artigo	20 pontos
Resumo completo publicado em evento técnico científico nas áreas afins do curso, conforme item 2.2 deste Edital	0,5 ponto/resumo	10 pontos
Resumo publicado em evento técnico científico nas áreas afins do curso, conforme item 2.2 deste Edital	0,1 ponto/resumo	10 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional comprovada em docência na educação profissional, educação superior ou em cursos de pós-graduação	0,2 ponto/ano ou fração superior a seis meses	10 pontos
Experiência profissional comprovada nas áreas previstas neste Edital no item 2.2	0,2 ponto/ano ou fração superior a seis meses	10 pontos
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
Curso com duração mínima de 16 horas (com carga horária constante no certificado) nas áreas afins, conforme item 2.2 deste Edital	1 ponto/certificado	10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA

EDITAL Nº 03/2012, de 22 de Maio de 2012

ANEXO III

**CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2011 DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM AGROECOLOGIA**

ETAPAS	DATAS
Inscrições	11/06 a 29/06/2012
Análise de currículo	02 a 06/07/2012
Resultado do processo seletivo	09/07/2012
Período de recursos	10 e 11 07/2012
Resultado final	12/07/2012
Matrícula	16 e 20/07/2012
Início das aulas	03/08/2012